ESP-CTO DETENCAO PROVISORIA DE MAUA

Termo de Referência 28/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
28/2026	380225-ESP-CTO DETENCAO PROVISORIA DE MAUA	LUIZ HENRIQUE DE VILAS BOAS	05/11/2026 11:42 (v 0.4)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	40/2026	006.0048

1. Condições Gerais da Contratação

1.1. Aquisição de material de consumo para cozinha industrial**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	SIAFISICO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	Garrafa Termica Material: Plástico Resistente; Capacidade: 1; Cor: Preta; Características Adicionais: Com Tampa Em Pressão E Ampola Em Vidro;	385400	5260515	unidade	50 unidades
2	Bebedouro Água, Industrial, 3 Torneiras Latão, Aço Inoxidável, 100 L	452767	5487439	unidade	03 unidades
3	Concha, Aço Inoxidável, 50 Cm	485586	1811037	unidade	30 unidades
4	Ralador Alimento, Aço Inoxidável , Tipo: Manual , Faces: 4 , Cozinha	261597	4961323	unidade	50 unidades
5	Liquidificador Industrial copo: Aço Inoxidável, Capacidade: 10 L, Potência Motor: 0,50 CV, Tensão Nominal: 220 V, Aplicação: Industrial	449465	2253640	unidade	03 unidades

6	Refresqueira Material Estrutura: Aço Inoxidável , Material Depósito: Policarbonato , Tipo: 2 Depósitos , Capacidade: 30 L, Tensão: 220 V, Potência: 278 W, Aplicação: Servi Bebidas Frias , Características Adicionais: Pingadeira Removível	434625	4134044	unidade	01 unidade
7	Escorredor Material: Alumínio , Altura: 35 CM, Diâmetro: 60 CM, Capacidade: 70 L, Aplicação: Massa , Características Adicionais: Alças Reforçadas E Pés	348952	5410070	unidade	10 unidades
8	Processador Alimentos Material Corpo: Aço Inoxidável , Função Disco: Ralador/Fatiador E Desfiador , Tensão: 220 V, Potência: 1.500 W, Características Adicionais: Kit: Lâminas Com Diversos Tipos De Corte, Raladore , Capacidade: 500 KG/	615816	4974840	unidade	04 unidades
9	Panela Pressão Material: Alumínio , Capacidade: 30 L, Sistema Segurança: Válvulas Funcionam. /Segurança E Borracha Segurança	324733	5166128	unidade	10 unidades
10	Espumadeira Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Diametro: 30 C	282854	3958434	unidade	30 unidades
11	Concha Material: Aço Inoxidável, Cabo: Aço Inoxidável, Comprimento: 50 C	485586	1811037	unidade	30 unidades
12	Colher Pau Material: Madeira , Tamanho: Grande	218219	3301095	unidade	30 unidades

	, Comprimento: 60 C					
13	Pegador Alimento Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 30 C	609390	4822900	unidade	30 unidades	
14	Descascador Legumes Material: Aço Inoxidável , Altura: Até 150 M M , Características Adicionais: Manual , Largura: 30 M	327865	4898508	unidade	20 pares	
15	BATEDEIRA, PLANETARIA,4,3L, TIGELA ACO INOX,3 BATEDORES, BIVOLT - ATIVO	608748	4897889	unidade	02 pares	
16	Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Plástico, Comprimento Lâmina: 17,5 CM, Cortar Alimentos, Cozinha	482919	6430724	unidade	100 unidades	
17	Forma Material: Alumínio , Formato: Redonda , Altura: 08 CM, Aplicação: Bolo , Características Adicionais: Fundo Removível	640617	1637622	unidade	10 unidades	
18	Frigideira Material: Aço Inoxidável , Tipo: Funda , Diâmetro: 28 CM, Material Cabo: Baquelite Antitérmico , Aplicação: Copa E Cozinha	616482	5685427	unidade	10 unidades	
19	Garfo Mesa Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Tipo: Mesa , Características Adicionais: Liso E Polido , Comprimento: 19 C	437871	1639137	unidade	300 unidades	
	Espremedor Fruta Material Jarra: Aço Inoxidável , Capacidade Jarra: 1 L, Potência: 0,25 CV, Voltagem: 220 V, Aplicação:					

20	Industrial , Tipo Acionamento: Automático , Características Adicionais: 2 Castanhas De Plástico, Copo Coletor E Peneira Em	253500	4113799	unidade	03 unidades
21	Colher Material Corpo: Polietileno , Aplicação: Caldeirão , Características Adicionais: Dimensões 0,8 X 5 X 34 Cm, Plana , Cor: Branca	355113	4838360	unidade	30 unidades
22	Palete Material: Polipropileno , Comprimento: 130 CM, Largura: 110 CM, Altura: 15 CM, Capacidade: (Estática) 4.000 K	345109	6381790	unidade	100 unidades
23	Moedor De Carne Industrial Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Bandeja: Aço Inoxidável , Capacidade Moagem: 700 KG /H, Potência Motor: 3 HP	445211	6450202	unidade	02 unidades
24	Bule Material: Alumínio , Capacidade: 7 L, Características Adicionais: Com Tampa	407587	5714508	unidade	30 unidades
25	Caneca Material: Alumínio , Capacidade: 8 L, Diâmetro: 20 CM, Altura: 20 CM, Uso: Copa E Cozinha	259472	6563660	unidade	30 unidades
26	Garrafão Material: Polipropileno, Isolamento Em Pu , Capacidade: 9 L, Aplicação: Líquidos Quentes E Frios , Características Adicionais: Botijão Térmico	600698	6022359	unidade	100 unidades
	Carrinho Transporte Tipo: Gaiola Tubular , Material: Aço , Aplicação: Transporte Carga ,				

27	Tratamento Superficial: Pintura Epóxi , Capacidade: 800 KG, Altura: 100 CM, Largura: 80 CM, Comprimento: 150 CM, Quantidade Rodas: 2 Rodízios Fixos E 2 Giratórios , Material Rodas: Pneu Com Câmara , Características Adicionais: Puxador Em T, Alavanca, Freio	614771	6498167	unidade	05 unidades
28	Forma Material: Alumínio , Tamanho: Nº 22 , Formato: Redonda , Altura: 9 CM, Aplicação: Pudim , Diâmetro: 22 CM, Características Adicionais: Com Tampa E Furo Central	465874	1612654	unidade	20 unidades

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns , conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias**, contados da assinatura do contrato e/ ou emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

(suprimido os itens 1.5. ao 1.5.1 referente ao modelo toolkits, pois, não se aplica (versão tr_aquisição-lei_14-133_ESP _07_01_2026)

1.6. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.7. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

(suprimido o item 1.8.referente ao modelo toolkits, pois, não se aplica (versão tr_aquisição-lei_14-133_ESP _07_01_2026)

2. Fundamentação e Descrição da Necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

(suprimido os itens 2.2 ao 2.3 .referente ao modelo toolkits, pois, não se aplica (versão tr_aquisição-lei_14-133_ESP _07_01_2026)

3. Descrição da Solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, conforme Catálogo de Compras Federal, devem ser atendidos o que dispõe a atual política de sustentabilidade atinente a produção, transporte e armazenamento dos itens alimentícios.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

(suprimido o item 4.2 referente ao modelo toolkits, pois, não se aplica (versão tr_aquisição-lei_14-133_ESP _07_01_2026)

Da vedação de contratação de marca ou produto

(suprimido o item 4.3 referente ao modelo toolkits, pois, não se aplica (versão tr_aquisição-lei_14-133_ESP _07_01_2026)

Da exigência de amostra(s)

(suprimido os itens 4.4 ao 4.14 referente ao modelo toolkits, pois, não se aplica (versão tr_aquisição-lei_14-133_ESP _07_01_2026)

Da exigência de carta de solidariedade

(suprimido o item 4.15 referente ao modelo toolkits, pois, não se aplica (versão tr_aquisição-lei_14-133_ESP _07_01_2026)

Garantia da contratação

4.16. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar

(suprimido os itens 4.17 ao 4.20.1 referente ao modelo toolkits, pois, não se aplica (versão tr_aquisição-lei_14-133_ESP _07_01_2026)

5. Modelo de Execução do Objeto

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única.

(suprimido o item 5.2 referente ao modelo toolkits, pois, não se aplica (versão tr_aquisição-lei_14-133_ESP _07_01_2026)

5.3.Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Papa João XXIII, 3905 - Loteamento Industrial Coral - Mauá/ SP - CEP: 09370-800 - Centro de Detenção Provisória de Mauá + APP.

(suprimido o item 5.5 referente ao modelo toolkits, pois, não se aplica (versão tr_aquisição-lei_14-133_ESP _07_01_2026)

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

(suprimido os itens 5.7 ao 5.18 referente ao modelo toolkits, pois, não se aplica (versão tr_aquisição-lei_14-133_ESP _07_01_2026)

6. Modelo de Gestão do Contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1.O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

(suprimido o item 6.7.2 referente ao modelo toolkits, pois, não se aplica (versão tr_aquisição-lei_14-133_ESP _07_01_2026)

6.7.3. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.8.2 Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021

(suprimido o item 6.9 referente ao modelo toolkits, pois, não se aplica (versão tr_aquisição-lei_14-133_ESP _07_01_2026)

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de Medição e de Pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de *02 (dois)* dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

(suprimido o item 7.4 referente ao modelo toolkits, pois, não se aplica (versão tr_aquisição-lei_14-133_ESP _07_01_2026)

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal /Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

(suprimido o item 7.9.1 referente ao modelo toolkits, pois, não se aplica (versão tr_aquisição-lei_14-133_ESP _07_01_2026)

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

(suprimido o item 7.23. referente ao modelo toolkits, pois, não se aplica (versão tr_aquisição-lei_14-133_ESP _07_01_2026)

Antecipação de pagamento

(suprimido os itens 7.24. ao 7.32. referente ao modelo toolkits, pois, não se aplica (versão tr_aquisição-lei_14-133_ESP _07_01_2026)

8. Forma e Critérios de Seleção

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será ***com entrega única*.**

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

(suprimido o item 8.4. referente ao modelo toolkits, pois, não se aplica (versão tr_aquisição-lei_14-133_ESP _07_01_2026)

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI : *Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;*

8.7. Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

(suprimido os itens 8.12. ao 8.14 referente ao modelo toolkits, pois, não se aplica (versão tr_aquisição-lei_14-133_ESP _07_01_2026)

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

(suprimido o item 8.16. referente ao modelo toolkits, pois, não se aplica (versão tr_aquisição-lei_14-133_ESP _07_01_2026)

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

(suprimido os itens 8.26. ao 8.27 referente ao modelo toolkits, pois, não se aplica (versão tr_aquisição-lei_14-133_ESP _07_01_2026).

Qualificação Técnica

(suprimido os itens 8.28. ao 8.30 referente ao modelo toolkits, pois, não se aplica (versão tr_aquisição-lei_14-133_ESP _07_01_2026).

Outras comprovações

(suprimido os itens 8.31. ao 8.31.4 referente ao modelo toolkits, pois, não se aplica (versão tr_aquisição-lei_14-133_ESP _07_01_2026).

8.32. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.32.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.32.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.32.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. Estimativas do valor da contratação

(suprimido os itens 9.1 ao 9.2 referente ao modelo toolkits, pois, não se aplica (versão tr_aquisição-lei_14-133_ESP _07_01_2026).

9.3 O valor estimado da contratação tem caráter publico e será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentaria

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado .

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 380225;

II) Fonte de Recursos: 150010001;

III) Programa de Trabalho: 14421381565790000;

IV) Elemento de Despesa: 33903013;

V) Plano Interno: 380328.

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Mauá, 05 de novembro de 2026.

Luiz Henrique de Vilas Boas

Equipe de apoio

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUIZ HENRIQUE DE VILAS BOAS

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 05/11/2026 às 11:42:13.